Abdon Batista, 13 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

**ELMAR MARINO MECABO**

DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal,

Venho por meio desta, solicitar a V. Exa. a contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, no valor orçado de aproximadamente R$ 4.000,00 quatro mil reais), conforme abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS** | **HORÁRIO ATENDIMENTO** | **VALOR****MÁXIMO****MENSAL R$** |
| 01 | Contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04 (quatro) horas semanais. A empresa contratada ficará à disposição no horário comercial, na sede do escritório, para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação. | No mínimo 4 horas semanais e ficar à disposição no horário comercial, na sede do escritório, à disposição para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação. | R$ 4.000,00 |

**OBSERVAÇÕES:**

1. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Sede do Paço Municipal e na sede da empresa prestadora dos serviços jurídicos.
2. **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: Mensal.
3. **PERÍODO**: 01/02/2014 a 31/12/2014.
4. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 11 meses – após assinatura do contrato.
5. **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 dias.

**Jose Assis Correa**

**Secretario de Administração e Finanças**

Abdon Batista, 13 de janeiro de 2014.

Ao Senhor

**LUCIMAR SALMÓRIA**

DD. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito Municipal,

Em resposta à sua solicitação, relativa à Dotação Orçamentária para contratação de serviços de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo do Município de Abdon Batista, para o período de 01/02/2014 até 31/12/2014, com valor mensal orçado em aproximadamente R$ 4.000,00 (quatro mil) reais, informo-lhe que há dotação orçamentária para a contratação em referência:

Dotação 9- 3.3.90.39.05

 Por ser a expressão da verdade firmo o presente.

**Deise Salmoria Pires**

**Contador**

Abdon Batista, 13 de janeiro de 2014.

Senhor Secretário de Administração e Finanças,

Em resposta a sua Solicitação de Contratação de Serviços, respondo que, por existir saldo orçamentário, conforme despacho do Contador, por ser de interesse público e por ter fundamento legal, **AUTORIZO** que providencie na forma da Lei, a contratação de serviços de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 até 31/12/2014, com valor mensal orçado em aproximadamente R$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

Atenciosamente

**ELMAR MARINO MECABO**

**Prefeito Municipal**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2014**

OBJETO: Contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04 (quatro) horas semanais. A empresa contratada ficará à disposição no horário comercial, na sede do escritório, para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 08h45min, para abertura às 09h00min do dia 29/01/2014.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

HORÁRIO: Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

TELEFONE Nº. (0\_\_49) 35451133

Abdon Batista, 13 de janeiro de 2014.

**Luciano Hermes**

**Pregoeiro**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014 – MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014, DE 13 DE JANEIRO DE 2014**

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

* 1. – Processo Licitatório Nº 04/2014
	2. – Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2014
	3. – Data da Emissão: 13/01/2014

1.4 - O Município de Abdon Batista, situado na Rua Valeriano Demeneck, torna público e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL),** visando à contratação do objeto abaixo indicado. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada no endereço acima mencionado, às 08**h45min** do dia 29 **de janeiro de 2014,** para abertura no mesmo dia às 09:00min, ocasião em que se dará início ao credenciamento e à abertura dos envelopes. A presente Licitação será do tipo **MENOR PREÇO**, consoante as condições instituídas neste edital, e será regida pela Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n. 8.666/93 e alterações subseqüentes.

1. **– DO OBJETO**
	1. – O presente Pregão tem como objeto contratação de serviços de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 à 31/12/2014, com horário de atendimento na contratante de no mínimo 04(quatro) horas semanais, assim sendo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Máximo |
| 1 | Contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04 (quatro) horas semanais. A empresa contratada ficará à disposição no horário comercial, na sede do escritório, para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação. | Mês | 11 meses | 4.000,00 mensal |

**LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Sede do Paço Municipal situado na **Rua Valeriano Demeneck.**

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**: Mensal.

**PERÍODO**: 01/02/2014 a 31/12/2014.

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 11 meses – a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo do Município de Abdon Batista, nos termos da Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes.

**VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 dias.

1. – **DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Os documentos do credenciamento deverão vir fora dos envelopes de proposta de preços e documentação. Caso o proponente não queira dar lances não precisará se credenciar, contudo deverá entregar a declaração de cumprimento dos requisitos do Edital conforme item.

3.2 – Os documentos exigidos para credenciamento da empresa são:

a) Para a proponente credenciar funcionários e/ou outras pessoas, deverá apresentar **procuração acompanhada do contrato social da empresa**, podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo ou documento equivalente; e

b) Para a proponente credenciar administrador, deverá apresentar **declaração**, podendo utilizar o **ANEXO I** como modelo ou documento equivalente.

3.3 – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO IV**).

3.4 – Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1 e 3.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 – Os documentos devem ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro.

1. – **DA PROPOSTA**
	1. – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE ABDON**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

4.2– A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

1. Ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 2, deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao Edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**
2. Conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o Nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
3. Suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;

d) Conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas;

e) Conter prazo de execução dos serviços,a contar da data de assinatura do contrato;

f) Conter discriminados em moeda corrente nacional o **preço**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

g) Indicar a procedência dos serviços cotados.

4.3 – Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO III**).

4.4 – Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, nacionalidade, estado civil, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO III**).

1. – **DA HABILITAÇÃO**

5.1 – Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**ENVELOPE Nº. 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

* 1. – Para habilitação, será exigida a entrega dos seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à seguridade social (INSS);
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
4. Prova de regularidade com Fazenda Municipal da sede do proponente;
5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia (FGTS);
6. Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal **(**“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”), em observância à Lei Federal n. 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei n. 8.666/93;
7. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Órgão Competente;
8. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
9. Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/06, quando for o caso;
10. Comprovação de experiência profissional do sócio que se responsabilizará e chefiará a execução dos serviços via atuação em processos judiciais em favor de órgãos da Administração Direta ou Indireta, nos últimos 5 (cinco) anos, mediante certidões fornecidas por escrivanias judiciais, varas ou tribunais, ou mediante certidão dos órgãos públicos representados em juízo, ou ainda extrato via Internet junto aos *sites* do TJSC, do TRT, do TRF ou da JFSC, onde conste o número do processo, o nome das partes e o nome do advogado sócio que se responsabilizará e chefiará a execução dos serviços ou de advogado associado à proponente, neste caso com a declaração deste da veracidade dos dados constantes no extrato. Nesta última hipótese o Município de Abdon Batista reserva-se o direito de conferir a veracidade dos dados constantes na cópia apresentada;
11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
12. Comprovar que possui em seu quadro, seja como sócio, associado ou empregado, profissional com especialização em direito administrativo ou direito municipal.

5.4 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, caso não exista prazo de validade será considerado o prazo de 60 dias após a emissão do documento, e poderão ser entregues em original, por processo de **cópia devidamente autenticada**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Ficam dispensados de autenticação os documentos emitidos via Internet.**

1. **– DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

6.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora a execução do objeto deste Edital.

* 1. – A licitante vencedora ficará obrigada a executar o objeto deste Edital, no preço e prazo estipulados na sua proposta.

6.3 – A proponente vencedora deverá iniciar a execução dos serviços a partir da data de assinatura do contrato.

6.4 – Serão de responsabilidade do proponente vencedor todas as despesas necessárias para a regular execução do objeto.

**7 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 – No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 3.

7.2 – Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

7.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

7.5 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

7.6 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.7 – A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

7.8 – Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.9 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

7.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11 – Finalizada a fase de lances e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerado aqueles acima do preço de mercado.

7.12 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

7.13 – Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.14 – No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

7.15 – Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

7.16 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da Licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

7.17 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

7.18 – Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

8.1 – A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

8.2 **– SERÁ DESCLASSIFICADA PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO VALOR MÁXIMO FIXADO.**

**9 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

9.1 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

9.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre a impugnação interposta.

9.3 – Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**10 – DA NOTIFICAÇÃO**

10.1 – Será emitida a notificação ao proponente vencedor para prestação dos serviços com prazo de aceitação de 03 (três) dias contados da data de seu recebimento.

10.2 – O prazo para emissão da notificação é de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

**11** – **DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito para homologação.

11.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à vencedora.

11.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar a notificação, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da homologação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

11.6 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) notificação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.7 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Contratado, a este será aplicado multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11.8 – Nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12 – DA DOTAÇÃO**

12.1 – A despesa decorrente da aquisição do objeto do presente certame correrá a conta de recursos próprios do orçamento do Município de Abdon Batista.

**13** – **DO PAGAMENTO**

13.1 – O pagamento pela contratação do objeto da presente Licitação será feito até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, mediante entrega da respectiva Nota Fiscal e relatório de serviços prestados.

13.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. do Edital).

13.3 – O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

13.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

13.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**14 – DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 – O contrato oriundo deste Processo Licitatório será administrado e fiscalizado pela Diretoria, seguindo as disposições da Legislação vigorante, bem como, as condições previstas neste instrumento.

**15** – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

15.2 – O resultado desta Licitação estará à disposição dos interessados, na sala de Licitações, logo após sua homologação.

15.3 – Detalhes não citados, referentes à execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

15.4 – O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.5 – O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do telefone (49) **35451133** ou pessoalmente na sede da licitante, na Rua Valeriano Demeneck Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina.

15.6 – São parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

1. ANEXO I – Procuração e Declaração.
2. ANEXO II – Proposta de Preços.
3. ANEXO III – Dados bancários e Dados do Representante Legal.
4. ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação.
5. ANEXO V – Minuta do Contrato.

Abdon Batista, **13** de janeiro de 2014.

# Luciano Hermes

**Pregoeiro**

###### ANEXO I

|  |
| --- |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014PROCURAÇÃO (item 3.2 alinea “a”)**\_\_\_\_\_**<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO>\_\_\_\_\_\_\_, por meio de \_\_\_\_\_<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA>\_\_\_\_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. \_\_\_\_\_<NOME COMPLETO, RG, CPF>\_\_\_\_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação <MODALIDADE, NÚMERO/ANO>, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.<CIDADE/ESTADO>, <DATA>\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL  E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> |

|  |
| --- |
| PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014DECLARAÇÃO (item 3.2 alinea “b”) Eu, abaixo assinado, declaro para fins de credenciamento no pregão acima identificado que sou administrador da empresa <RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> e possuo poderes para efetuar lances e praticar demais atos necessários ao procedimento licitatório.<CIDADE/ESTADO>, <DATA>\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_NOME COMPLETO CPF |

###### ANEXO II

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome de Fantasia:

Endereço:

Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Município:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:

Fone/Fax:

CNPJ:

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução: 11 meses – a contar da assinatura do contrato.

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas.

**4. OBJETO DA PROPOSTA:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ |
| 1 | Contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04 (quatro) horas semanais. A empresa contratada ficará à disposição no horário comercial, na sede do escritório, para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação. | Mês | 11 meses  |  |  |

**ANEXO III**

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

**1. DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**AGÊNCIA Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CONTA CORRENTE Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**TITULAR DA CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**NACIONALIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CARGO OU FUNÇÃO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**IDENTIDADE Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF/MF Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ Nº. \_\_\_(xxxxxxxxxx)\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

(LOCAL), \_\_\_\_(DATA) \_\_\_\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014**

**(MINUTA CONTRATO Nº ..../2014)**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. **78511052/0001-10,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Elmar Marino Mecabo, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ........................................., estabelecida na ..........................CNPJ/MF Nº. ....................., neste ato representada por seu .................., Senhor ..............................., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, em decorrência do Processo Licitatório Nº. **04**/2014, de 13/06/2014, data de abertura das propostas ....../..../......., referente a modalidade de Pregão Presencial nº 04/2014, homologado em ...../..../........., bem como, das normas da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei Nº. 10.520/02, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. 1.1 – O presente contrato tem por objeto Contratação de Serviços de Advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04(quatro) horas semanais, assim sendo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unid. | Quantidade | Valor Mensal R$ | Valor Total R$ |
| 1 | Contratação de escritório de advocacia, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo, para o período de 01/02/2014 a 31/12/2014, com horário de atendimento na empresa de no mínimo 04 (quatro) horas semanais. A empresa contratada ficará à disposição no horário comercial, na sede do escritório, para atendimentos via telefone, fax, e-mail e outros recursos tecnológicos que possam facilitar a comunicação. | Mês | 11 meses |  |  |

1.2 **–** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços a partir da assinatura deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 – O preço certo e ajustado entre as partes para a execução do presente contrato é de R$...............

2.2 **–** No preço ajustado entre as partes está incluso: taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas.

# CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 **–** O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será feito à vista, em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após a entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

3.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

3.3 – O pagamento será efetuado, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS, INSS e Relatório dos Serviços Prestados.

3.4 –Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4.1 – O presente Contrato tem o prazo de validade de 01/02/2014 (data de sua assinatura) até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério exclusivo do Município de Abdon Batista, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão por conta dos recursos próprios do Orçamento do Município de Abdon Batista:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

6.1 – O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei Nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes e Lei Nº. 10.520/02.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do serviço, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) notificação;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.2 – Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo Contratado, a este será aplicado multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

8.1 – O Município de Abdon Batista poderá declarar rescindido o presente Contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Nº. 8.666/93.

8.2 – O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA NONA**

9.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Abdon Batista, ..... de ................................ de 2014.

|  |  |
| --- | --- |
| MUNICÍPIO DE ABON BATISTA |  ......................................... |
| **CONTRATANTE** |  **CONTRATADA** |

**TESTEMUNHAS:**